



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2573/2023

DE 23 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: “CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 14, inciso XXXIV, alínea “d”, e art. 99, inciso I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é a instância colegiada encarregada de estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Saúde, atuando especialmente no aperfeiçoamento das ações de gestão do setor, conforme inserto nas legislações Federal, Estadual e Municipal afetas à matéria;

Considerando a necessidade de convocação de Conferência, sendo certo que feita a opção pela realização a cada 04 (quatro) anos com vistas a discussão de propostas, avaliação e melhoria de gestão de saúde do Município;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde deliberou através de Reunião Ordinária, que serão realizadas 18 Pré Conferências entre os dias 23 de fevereiro e 24 de março do corrente ano, abrangendo todas as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Colegiado Gestor/ambulatório/UPA, com intuito de alcançar toda população e Profissionais de Saúde atuantes no município e a quem mais possa interessar, como toda sociedade civil silva-jardinense;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 11º Conferência Municipal de Saúde de Silva jardim, a ser realizada no dia 28 de março do ano de 2023.

Art. 2º- O tema Central da Conferência Municipal de Saúde de Silva Jardim, já fora definido por unanimidade em Plenária do Conselho Municipal de Saúde em 31 de janeiro de 2023 e será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia"

Art. 3º- A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências da Primeira Igreja Batista em Silva Jardim/RJ - situada à Avenida Luís Gomes, nº 782 Centro, Silva Jardim – RJ - 28820-000;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Art. 4° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5°- As normas de organização e funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas através de deliberações formalizadas por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, devidamente publicada pela Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 6°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silva jardim, de 23 de março de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita